

Esclarecimento da empresa: Medlevemsohn

Interessada em participar do pregão em epígrafe, segue pedido de esclarecimento anexo ao presente, resumidamente, no que concerne aos itens:

Item 122 - Há direcionamento para uma marca, o que é contrário à legislação vigente;

Item 214, não deixa claro para qual tipo de termômetro as licitantes deverão ofertar proposta;

item 121, o edital estabelece que a lanceta deverá ser de 28G com profundidade de 1,8mm. Pergunta-se: Serão aceitas lancetas com profundidade aproximada ao pretendido?

Segue resposta da secretaria requisitante:

Item 122 e item 57: São itens que devem ser usados em conjunto ao mesmo tempo. A caneta lancetadora já está distribuída no município aos pacientes cadastrados no programa desta marca, foi feito treinamento com cada paciente para utilização e a mudança de marca poderia acarretar algum prejuízo ao paciente. Sendo assim, precisam receber a lanceta compatível com a caneta. A solicitação de canetas é para atender a demanda de novos pacientes seguindo a padronização do município de Maricá

item 121: Atender a especificação descrita no edital .

item 214: Atender a especificação descrita no edital.